

Acta da sessão ordinaria de 13 de janeiro de 1915.

Nos treze dias do mês de janeiro de mil novecentas e quinze do século ano da Republica, nesta vila de Oliveira de Frades, nos Paços do concelho e sala das sessões da camara municipal, achando-se presentes o presidente da comissão municipal, Doutor Arnaldo Pereira Peixoto Beleser, e os vereadores Manuel da Conceição Rocha e Silva, Alfredo Fernandes de Andrade, Antonio de Bastos Nunes e Francisco de Alencar Souza, foi pelo primeiro declarada aberta a sessão.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passamos ao seguinte:

Foi presente um officio do governador civil deste distrito communicando que assumiu as funções do seu cargo e que da sua parte encontrará a commissão toda a diligencia que prestar-lhe leal cooperacao em tudo quanto se relacione com os deveres do seu cargo. A commissão resolve agradecer.

Autto do administrador do concelho communicando que tomou posse do seu cargo, noticia dos do corrente, e que pede a commissão contar com a sua leal e diligente cooperacao em tudo quanto for das suas attribuições para a boa e regular administração dos negocios e interesses publicos deste municipio. Interada, resolve agradecer.

Autto da decima reparticao da Direcção geral da Contabilidade Publica do Ministerio da Instrucção communicando que, para se proceder ao pagamento dos vencimentos do professorado primario do concelho, respeitante ao mês de janeiro corrente, foi repedita a ordem numero seis mil oito centos trinta e quatro na qual se acha comprehendida a importância de oito centos quarenta e tres escaudos e sessenta e seis centavos, cujo recebimento se promoverá com a urgencia necessaria. Interada.

Autto do inspector escolar em que diz, em resposta ao

eficácia desta comissão de nome de dezembros último, que sendo os programas de ginástica e de instrução militar preparatória do primeiro grau equivalentes, os professores ministram este nas horas lectivas destinadas a que e determinadas no horário em vigor, approved por decreto de vinte e sete de novembro de mil novecentos e dois, e que é: Para a primeira classe - uma hora, ás segundas, quartas e quintas feiras; para a segunda classe - uma hora, ás segundas e quartas-feiras; para a terceira e quarta classes - uma hora, ás quartas-feiras. A hora marcada para estes exercicios é das onze e quinze minutos ás doze horas e quinze minutos. Teme-se esta a causa porque os professores ministram, em horas lectivas, a instrução militar preparatória, sem prejuizo da instrução a seu cargo. Intimada.

Auto do professor interino de São Martinho da Fanda solicitando mobiliário escolar e reparações no edificio da escola. A informar ao mercado respectivo.

Auto da professora do segundo lugar da escola masculina de Santiago de Riba Vel pedindo para ser incluído na folha respectiva o subsidio de renda de casa a que tem direito. A informar ao mercado respectivo.

Auto do professor regente de Assela pedindo para dar aula no dia sete em vez do dia nove. Autorizado.

Auto do professor regente de Caramelo pedindo para dar aula no dia catorze em vez do dia seis. Autorizado.

Auto da professora de Santo Antão, desta vila, comunicando que recebeu mais seis carteiros e uma secretaria, e que chove na escola. Intimada na primeira parte e a informar quanto a segunda.

Auto do professor regente desta vila comunicando que as suas faltas de vinte e um e vinte e dois de dezembro serão substituídas pelas quintas-feiras, e que tendo faltado no dia seis pedia licença para substituir esta falta por uma quinta-feira a seguir ás indicadas. Intimada quanto a primeira parte e concedida quanto a segunda.

Auto da professora regente de São João da Madeira comunicando que mandem proceder a reparações no vestíbulo da escola.